



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
a Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos
Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
s/1919/2020	03-06-2020	SAI-SRAPAP/2020/377		13-08-2020

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 889/XI – SAÚDE MENTAL NOS AÇORES

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado João Paulo Corvelo, da Representação Parlamentar do Partido Comunista Português, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

- 1 - Os tempos máximo de resposta garantidos são de 30 dias para consulta muito prioritária, 60 dias para consulta prioritária e 150 para consulta não prioritária.
- 2 - A regularidade do acompanhamento destes utentes é variável atendendo à decisão clínica para cada uma das patologias.
- 3 - A política de saúde mental na Região Autónoma dos Açores orienta-se pelos seguintes princípios fundamentais:
 - a) Cobertura Universal de Saúde: independentemente da idade, sexo, estatuto socioeconómico, etnia ou orientação sexual, e seguindo princípio da equidade, as pessoas com perturbações mentais devem ter acesso, sem risco de esforço financeiro, a serviços de saúde e sociais essenciais que lhes permitam recuperar o mais alto padrão de saúde atingível;
 - b) Direitos humanos: as estratégias, ações e intervenções para tratamento, prevenção e promoção em saúde mental devem estar de acordo com a Convenção dos Direitos das Pessoas com Incapacidade;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

- c) Prática baseada na evidência: as estratégias, ações e intervenções para tratamento, prevenção e promoção em saúde mental devem basear-se no conhecimento científico e/ou nas melhores práticas, tendo em consideração aspetos culturais;
- d) Abordagem ao longo do ciclo de vida: as políticas, planos e serviços de saúde mental devem ter em consideração as necessidades de saúde e sociais em todos os momentos do ciclo de vida, incluindo a primeira infância, infância, adolescência, vida adulta e idade avançada;
- e) Abordagem multissetorial: uma resposta abrangente e coordenada em saúde mental requer parcerias com múltiplos setores públicos (tais como saúde, educação, emprego, justiça, habitação, segurança social), com o setor privado e particular, conforme apropriado à situação de cada ilha da RAA;
- f) Capacitação das pessoas com perturbação mental e incapacidade psicossocial: as pessoas com perturbação mental e incapacidade psicossocial devem ser capacitadas e envolvidas em ativismo, definição de políticas, planeamento, produção legislativa, prestação de serviços, monitorização, investigação e avaliação;

E visa alcançar os seguintes objetivos a médio prazo:

- a) Fortalecer uma liderança efetiva e governação para a saúde mental, sendo que cada unidade de saúde de ilha, já constituiu a equipa multidisciplinar de saúde mental, em articulação com os hospitais de referência;
- b) Prestar serviços de saúde mental e sociais abrangentes, integrados e responsivos em contextos comunitários (processo de integração da Saúde Mental nos Cuidados de Saúde Primários, a decorrer);
- c) Implementar estratégias de promoção e prevenção em saúde mental;
- d) Promover a descentralização dos serviços de saúde mental, de modo a permitir a prestação de cuidados mais próximos das pessoas e a facilitar uma maior participação das comunidades, dos utentes e das suas famílias (integração da saúde mental nos cuidados de saúde primários);
- e) Promover a integração dos cuidados de saúde mental no sistema geral de saúde, tanto a nível dos cuidados primários, como dos hospitais gerais e dos cuidados



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

continuados, de modo a facilitar o acesso e a diminuir a institucionalização
enquadramento para as políticas de saúde mental.

4 - Existem 11 psiquiatras no Serviço Regional de Saúde.

5 - Existem 19 camas no Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada e 8 camas
no Hospital do Santo Espírito da Ilha Terceira. No Hospital da Horta os internamentos de
psiquiatria são realizados no internamento médico que dispõe de uma capacidade total
de 32 camas.

6 - Sim. Existe um especialista no Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada.

Com os melhores cumprimentos, *e consideração*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2366 Proc. n.º 52.02.00
Data	020 / 08 / 13 N.º 889/X1